

Decreto nº 009/77

Eu, Laurindo Castellucci, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, em nome do povo e em exercício das atribuições que me conferiu a lei nº 420 de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporá, um crédito suplementar em valor de Cr\$ 158.76 (cento e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), destinado à abertura da seguinte verba do orçamento vigente: 058.3.111. Passal Civil - 01.01 - I - vencimentos de duas telefonistas;

Parágrafo único - o valor do presente crédito será resgate com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente: 058.3.111 - Passal Civil - 01.01 - IV - vencimentos de trabalhadores sociais;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, aos vinte e nove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e setenta e sete.

Laurindo Castellucci
Laurindo Castellucci
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporá, em a mesma data supra.

Luiz Vilas Boas
Luiz Vilas Boas
SECRETÁRIO